



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº. 263/2012**

*Concede Licença Prêmio Assiduidade à Servidor Municipal.*

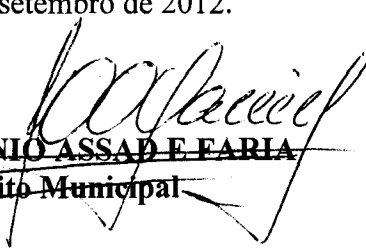
O Prefeito Municipal de Ladário, Estado de Mato Grosso do Sul, **JOSÉ ANTONIO ASSAD E FARIA**, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, promulgada no dia 05/04/1990,

**R E S O L V E:**

Conceder ao Servidor Municipal Sr. **LUIZ SERGIO SANDOVAL LEIGUE – Técnico de Atividades Educacionais I**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, 03(três) meses de Licença Prêmio Assiduidade, conforme o que dispõem os Artigos 108 a 110 da Lei Complementar Nº 049/2010 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Ladário. A referida licença corresponde ao período aquisitivo de 01/02/2004 a 01/02/2010 e será gozada no período de 01/10/2012 a 31/12/2012.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ladário – MS, 27 de setembro de 2012.

  
~~JOSE ANTONIO ASSAD E FARIA~~  
Prefeito Municipal